



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.333/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

**ALTERA O ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR Nº.872/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela contida no ANEXO II da Lei Complementar 872/2010 que passará a vigorar na forma do anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua/ES, 18 de Maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO	CARGO	REFE- RÊNCI A	QUANTID A-DE	VENCIME NTO (R\$)
Gabinete do Presidente GAB	Chefe de Gabinete	CC – 2	1	2322,00
Assessoria da Mesa Diretora AMD	Assessor Jurídico da Mesa Diretora	CC – 1	1	3.870,00
Procuradoria Geral da Câmara PGC	Assessor Jurídico	CC – 1	1	3.870,00
Diretoria de Administração e Finanças DAF	Diretor de Administração e Finanças	CC – 1	1	3.870,00
Departamento Serviços Gerais - DESGR	Chefe de Departamento e Serviços Gerais	CC – 2	1	2322,00
	Chefe de transporte	CC - 2	1	2322,00
Departamento Comunicação, Relações Públicas e Cerimonial – DECORCE	Chefe de Relações Públicas e Cerimonial	CC – 2	1	2322,00
Departamento Processo Legislativo	Chefe de Departamento de Processo Legislativo	CC – 2	1	2322,00
Assessoria Parlamentar ASEPAR	Assessor Parlamentar	CC – 3	8	1.600,00

Atílio Vivacqua/ES, 18 de Maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal